

# Transenergia Renovável S.A.

CNPJ nº 10.553.895/0001-45

**2.3 Data de aprovação das DF's:** As DF's foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 01/02/21. **2.4 Base de mensuração:** As DF's foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas DF's são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Cia. Todas as DF's apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.6 Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação das DF's, a Administração utilizou estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Cia. e os valores reportados dos ativos, dos passivos, das receitas e das despesas. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e as premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. A seguir, são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuados pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Cia. e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas DF's: **(i) Contabilização de contratos de concessão:** A Cia. efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual. **(ii) Reconhecimento do ativo de contrato:** A Administração da Cia. avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada, vide Nota 1.2. **(iii) Determinação da taxa efetiva de desconto do ativo de contrato:** A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Cia. para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Cia. tem direito a receber, a quantia escrutada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. A taxa implícita utilizada pela Cia. é de 7,05% a.a. em 2020. **3 Principais práticas contábeis:** A Cia. aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas DF's: **a. Receita operacional:** Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando o cliente e a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Cia. são classificadas nos seguintes grupos: **Receita de infraestrutura:** Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Cia. utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. **Receita de remuneração ativo de concessão:** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **Receita de operação e manutenção:** Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações. **b. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Cia. se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão. Em 31/12/20, a Cia. não possui nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo. A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(i) Ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Em 31/12/20, a Cia. apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado por meio do resultado. **Custo amortizado:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Em 31/12/20, os ativos financeiros da Cia., classificados nesta categoria, compreendiam as seguintes contas: "Caixa e bancos", "Contas a receber (ativo de contrato)", "Concessionárias e permissionárias" e "Outros créditos". **Valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Em 31/12/20, os ativos financeiros da Cia., classificados nesta categoria, compreendiam as seguintes contas: "Aplicações financeiras". **(ii) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Em 31/12/20, os passivos financeiros da Cia. classificados como custo amortizado compreendiam "Outras contas a pagar", "Fornecedores", "Empréstimos e financiamentos", "Dividendos" e "Obrigações Estimadas". **c. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os valores mantidos em caixa, bancos e aplicações financeiras com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor. **d. Concessionárias e permissionárias:** Correspondem aos recebíveis do contrato de concessão de serviços, compreendendo os valores decorrentes de Instalações de Transmissão de Rede básica (RBL), Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo e Caráter Individual das Centrais de Geração (IEG) e Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo das Centrais de Geração para Conexão Compartilhada (ICG). **e. Ativo de contrato:** A concessão da Cia. foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º/01/18, conforme adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Cia. opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revistas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos. **f. Despesas antecipadas:** Correspondem aos prêmios de seguros pagos antecipadamente que serão apropriados de acordo com a vigência das apólices. **g. Demais ativos circulante e não circulante:** São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas. **h. Passivos circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratual-

mente. **i. Impostos e contribuições:** A tributação sobre o lucro compreende o IR e a C.S., adotando a sistemática de lucro presumido. As despesas do IR e da C.S. corrente são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O IR é computado a uma alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro presumido a uma alíquota de 8%. A C.S. foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro antes do IR presumido a uma alíquota de 12%. Quando aplicável, os impostos sobre a renda e a C.S. diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas DF's e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. **j. Redução ao valor recuperável de ativos ("Impairment"):** A cada exercício, a Cia. revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. A Cia. não identificou perdas por redução ao valor recuperável de ativos a serem reconhecidas nos exercícios apresentados. **k. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). **l. Resultado por ação:** O resultado por ação, é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Cia. **m. Demonstrações dos fluxos de caixa ("DFC"):** A Cia. classifica nas demonstrações de fluxos de caixa os juros pagos como atividade operacional, por entender que os juros pagos não representam custos para obtenção de recursos financeiros. **n. Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Cia., e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às DF's, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRSs. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das DF's e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Cia., representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para perda de créditos), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicional recebido de terceiros (participação nos lucros de coligadas, controladas e empreendimentos controlados em conjunto, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. **3.1 Normas e interpretações novas e revisadas: Aplicáveis às DF's a partir de 01.01.2021:** A partir de 01.01.2021 estão vigentes as alterações nos seguintes pronunciamentos contábeis, sem impactos significativos nas demonstrações contábeis da Cia.: (i) CPC 00 (R2) Estrutura conceitual para relatório financeiro; (ii) Revisão anual do CPC nº 14/19: alterações nos pronunciamentos decorrentes da revisão do CPC 00, alteração na definição de negócios no CPC 15 (R1) / IFRS 3 e alteração da definição de materialidade no CPC 26 (IAS 1) e no CPC 23 (IAS 8); (iii) Revisão anual do CPC nº 15/20: alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, em decorrência da "reforma da taxa de juros de referência"; (iv) Revisão anual do CPC nº 16/20: alterações no Pronunciamento Técnico 06 (R2), referentes a benefícios relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento.

4 Caixa e equivalentes de caixa	31/12/20	31/12/19
Caixa	3	1
Bancos	1.123	736
Aplicações financeiras	17.532	13.936
<b>Total</b>	<b>18.658</b>	<b>14.673</b>

5 Instituição financeira	Tipo de aplicação	Remuneração	31/12/20	31/12/19
Banco Itaú	Fundo Soberano DI LP	98% CDI	634	1.524
Banco Itaú	CDB DI	98% CDI	16.898	12.412
<b>Total</b>			<b>17.532</b>	<b>13.936</b>

O saldo de aplicações financeiras apresenta a seguinte composição:  
**31/12/20**    **31/12/19**  
**8.016**      **7.341**

Concessionárias e permissionárias - Total  
**31/12/20**    **31/12/19**  
**8.016**      **7.341**

Os equivalentes de caixa em moeda nacional possuem liquidez imediata são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A exposição da Cia. a riscos de taxas de juros para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota 19. **5 Aplicações financeiras vinculadas (Caixa restrito):** Refere-se à aplicação restrita para garantia do contrato de financiamento firmado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e corresponde a um multiplicador do valor da última prestação mensal paga do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida. As principais informações estão descritas a seguir:

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Remuneração	31/12/20	31/12/19
Banco Itaú	Fundo Soberano DI LP	95% DI	4.828	4.989

A exposição da Cia. a riscos de taxas de juros para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota 19. **6 Concessionárias e permissionárias:** Refere-se à apuração do valor a receber dos usuários do sistema de transmissão informado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), os quais possuem seguro garantia.

7 Contas a receber (Ativo de contrato)	Saldo ativo de contrato em 01/01/19	Reconstrução do ativo de contrato	Atualização/ remuneração do ativo de contrato	Realização do ativo de contrato	Saldo ativo de contrato em 31/12/20
<b>Ativo de contrato</b>	<b>346.862</b>	<b>3.298</b>	<b>25.635</b>	<b>(47.055)</b>	<b>328.740</b>
Circulante	45.321				48.132
Não circulante	301.541				280.608
<b>Saldo ativo de contrato</b>	<b>328.740</b>	<b>-</b>	<b>31.086</b>	<b>(49.941)</b>	<b>309.885</b>
Circulante	48.132				48.675
Não circulante	280.608				261.210

As contas a receber referem-se à prestação de serviços de construção das instalações das linhas de transmissão e estão classificadas como custo amortizado. **8 Transações com partes relacionadas:** A Administração identificou com partes relacionadas seus acionistas, as outras Cias. ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As transações com partes relacionadas ocorridas nos períodos reportados e seus efeitos estão descritos a seguir: **a. Remuneração dos administradores:** No exercício findo em 31/12/20, a remuneração dos administradores, totalizou R\$ 798 (R\$ 789 em 2019), sendo registrada como despesa administrativas no resultado.

31/12/20	31/12/19
(673)	(669)
(125)	(120)
<b>(798)</b>	<b>(789)</b>

**b. BNDES:** No exercício findo em 31/12/20, o saldo devedor junto ao BNDES é de R\$ 80.746 (R\$ 84.117 em 31/12/19).

31/12/20	31/12/19
520	4.492
541	4.676
<b>1.061</b>	<b>9.168</b>

9 Fornecedores	31/12/20	31/12/19
Cel Engenharia	470	470
Confiança Segurança	100	-
Confiança Serviços	85	-
STK Sistemas	50	50
Moj Engenharia	86	-
Itaca Assessoria	36	-
Outros	188	336
<b>Total</b>	<b>1.015</b>	<b>856</b>

O valor de R\$470 da Cel Engenharia refere-se à provisão dos serviços de operação e manutenção do mês de dezembro. **10 Empréstimos e financiamentos: a. Composição**

Taxa anual de juros	31/12/20	31/12/19
TJLP + 2,38% a.a.	13.428	14.056
TJLP + 2,38% a.a.	47.926	49.959
TJLP + 2,38% a.a.	1.976	2.060
TJLP + 2,38% a.a.	8.534	8.768
TJLP + 1,98% a.a.	8.382	8.754
TJLP	500	520
<b>Total</b>	<b>10.230</b>	<b>11.790</b>

BNDES Subcrédito A	31/12/20	31/12/19
TJLP + 2,38% a.a.	13.428	14.056
TJLP + 2,38% a.a.	47.926	49.959
TJLP + 2,38% a.a.	1.976	2.060
TJLP + 2,38% a.a.	8.534	8.768
TJLP + 1,98% a.a.	8.382	8.754
TJLP	500	520
<b>Total</b>	<b>90.976</b>	<b>95.907</b>

BNDES Subcrédito B	31/12/20	31/12/19
TJLP + 2,38% a.a.	17.458	15.384
TJLP + 2,38% a.a.	73.518	80.523
<b>Total</b>	<b>90.976</b>	<b>95.907</b>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir: **Saldo em 31/12/18** 109.252 **Provisões de juros** 8.837

Juros pagos	(8.782)
Amortização de principal	(13.400)
<b>Saldo em 31/12/19</b>	<b>95.907</b>
Provisões de juros	6.987
Juros pagos	(3.813)
Amortização de principal	(8.105)
<b>Saldo em 31/12/20</b>	<b>90.976</b>
<b>b. Cronograma de pagamento não circulante:</b>	
2022	17.458
2023	17.458
2024	21.144
2025 a 2028	21.144
<b>Total</b>	<b>73.518</b>

**c. Garantias:** A beneficiária cedeu fiduciariamente ao BNDES a totalidade dos direitos creditórios de que é titular do Contrato de Concessão nº 009/09 - ANEEL, firmado com a União, e do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 013/09, firmado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). As intervenientes Furnas e Gebrbras deram ao BNDES, em penhor, em caráter irrevogável e irretroativo, a partir da assinatura do contrato e até a liquidação de todas as obrigações assumidas, a totalidade das ações de emissão da beneficiária de sua titularidade. **d. Covenants:** O contrato contém cláusulas restritivas sobre o nível de endividamento em relação a determinadas informações financeiras e índice de cobertura do capital próprio, manutenção de conta reserva de repasse em conformidade com o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) apurado, manutenção do patrimônio líquido em relação ao total de ativo em percentual igual ou superior a 30%, além de distribuição de dividendos, cessão de créditos, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, as quais, se ocorrerem, devem ser previamente autorizadas pelos agentes financeiros. Caso ocorra algum desses eventos sem anuência dos credores, os saldos em aberto terão vencimento antecipado. O contrato ainda prevê o cumprimento de obrigações (covenants) não financeiros que se relacionam principalmente a questões sociais e operacionais. De acordo com as cláusulas contratuais, o ICSD é de, no mínimo, 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), cuja medição é realizada anualmente com base nas DF's anuais auditadas. Se o ICSD for de no mínimo 1,30 a Cia. precisará manter uma conta reserva de repasse de três vezes o valor mensal da amortização vincenda do serviço da dívida, e se o ICSD for inferior a 1,30 a Cia. deverá manter na conta reserva o montante equivalente a seis vezes o valor mensal da amortização vincenda do serviço da dívida. Em 31/12/20, a Cia. está em conformidade com a referida cláusula de covenants, conforme cálculo abaixo, definido no contrato.

i. Índice de cobertura da dívida	31/12/20	31/12/19
Lucro líquido do exercício regulatório	27.502	27.003
(+) Resultado financeiro líquido	6.580	7.163
(+) Provisão IRPJ/CSLL	2.227	2.457
(+) Depreciação	10.504	9.742
(+) Outras despesas não operacionais	1.014	803
EBITDA (conforme metodologia do BNDES)	<b>47.826</b>	<b>47.168</b>
Índice de cobertura da dívida com o BNDES		
A) Geração de caixa da atividade	<b>31/12/20</b>	<b>31/12/19</b>
EBITDA	47.826	47.168
(-) IRPJ/CSLL	(1.911)	(2.034)
	<b>45.915</b>	<b>45.134</b>
B) Serviço da dívida: (+) Amortização do principal	8.105	13.400
(+) Pagamento de juros	3.813	8.782
	<b>11.918</b>	<b>22.182</b>
	<b>3,85</b>	<b>2,03</b>

O ICSD de 2019 foi originalmente calculado com base no balancete societário, porém como o entendimento do BNDES é de que o cálculo deve ser feito com base no balancete regulatório, portanto, o cálculo de 2020 e 2019 foram feitos com base no regulatório.

ii. Índice de capital próprio	31/12/20	31/12/19
Total do patrimônio líquido	202.624	195.515
Total do ativo	<b>300.404</b>	<b>305.999</b>
<b>Índice de capital próprio (PL/ATIVO)</b>	<b>67,45%</b>	<b>63,89%</b>
<b>11 Outras contas a pagar</b>	<b>31/12/20</b>	<b>31/12/19</b>
Pesquisa e desenvolvimento – P&D	1.654	1.369
RGR	234	423
Taxa de fiscalização	1.098	1.008
Antecipação Aviso de Crédito	467	724
Outros	262	244
<b>Total</b>	<b>3.715</b>	<b>3.768</b>

**12 Provisões para riscos:** A Cia. está envolvida em processos cíveis e fiscais, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial, conforme informações abaixo:

Risco	Cível	Fiscal	Total	Cível	Fiscal	Total
Provável a)	40	-	40	40	-	40
Possível b)	1.621	1.240	2.861	3.034	1.223	4.257
<b>Total</b>	<b>1.621</b>	<b>1.240</b>	<b>2.861</b>	<b>3.074</b>	<b>1.223</b>	<b>4.297</b>

**a. Processo provável:** compõe-se de um processo movido pela Caravelos Móveis, alegando que as partes assinaram um contrato de aluguel de imóvel. O valor estimado atualizado da causa é R\$40, valor este já depositado em juízo. **b. Processos possíveis:** compõem-se basicamente de um processo de R\$1.621, movido pelo IBAMA, o que alega que a Cia. deixou de atender condicionantes da licença de operação e um processo R\$1.240 que requer o pagamento adicional de ICMS de substituição tributária sobre entradas de material elétrico no Estado de Goiás. **13 Patrimônio líquido: a. Capital social:** O capital subscrito e integralizado em 31/12/20 é de R\$220.600, representado por 220.600.000 ações ON e sem valor nominal.

	31/12/20	31/12/19
Quant. ações ordinárias		
% do capital		
Quant. ações ordinárias		
% do capital		
<b>Acionistas</b>		
FURNAS Centrais Elétricas S.A.	108.094.000	108.094.000
GEBRBRAS Participações Ltda.	112.506.000	112.506.000
<b>Total</b>	<b>220.600.000</b>	<b>220.600.000</b>

**b. Reserva de lucros:** A reserva de lucros está composta por reserva legal e reserva de retenção de lucros. A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro do exercício e Ltda. a 20% do capital social, conforme legislação societária e definido no estatuto social da Cia. A reserva de retenção de lucros é deliberada anualmente em AGO.

	31/12/20	31/12/19
Lucro líquido do exercício	20.242	16.638
Absorção de prejuízos	(19.332)	-
Reserva legal (5%)	(86)	(1.930)
<b>Lucro líquido do exercício ajustado</b>	<b>464</b>	<b>14.708</b>
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	216	